



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 258/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (suplementação da rubrica "Obrigações Tributárias e Contributivas", onde são emitidos os empenhos para pagamento do PASEP).

Regime de Urgência

RETIRADO P/EXECUTIVO - OFÍCIO ANEXO

AUTORIA : Poder Executivo.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO *FAY.*
MÉRITOS TEMÁTICOS
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	<i>RETIRADO</i>	Em	<i>29</i>	/	<i>01</i>	/	<i>2008</i>
Pedido de Vistas		Em	<i>—</i>	/	<i>—</i>	/	<i>—</i>
1ª Discussão e Votação		Em	<i>/</i>		<i>/</i>		
2ª Discussão e Votação		Em	<i>/</i>		<i>/</i>		
Aprovado em Redação Final		Em	<i>/</i>		<i>/</i>		
Promulgada		Em	<i>/</i>		<i>/</i>		
LEI Nº	Sancionada	Em	<i>/</i>		<i>/</i>		
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	<i>/</i>		<i>/</i>		



Lei nº /2007

Campo Mourão

nº 2

Cidade Escola



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 258/2007

*Ato Aposent. Juiz. Dir. -
20, 23/11/07*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da rubrica "Obrigações Tributárias e Contributivas", onde são emitidos os empenhos para pagamento do PASEP, sendo o mesmo calculado sobre a receita arrecada pelo município, efetuamos um levantamento com base nos valores empenhados e recolhidos até o momento, e constatamos a necessidade de se suplementar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na referida rubrica.

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências à deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 19 de novembro de 2007

Nelson José Tureck
Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 3832/2007
Campo Mourão, 22/11/07 Horas: 17:46
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI Nº 258/2007.

De 19 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD

05 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DEREH

28.846.0000.0.062000 – Formar o Pasep

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.47.00 - 194 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 60.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal, nº. 4320/64, recursos provenientes de redução das dotações abaixo relacionadas:

07 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – SEFAD

03 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE - DETEC

28.843.0014.0.061000 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dív. Pública Interna

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.6.90.71.00 - 167 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 60.000,00

Fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Reduções.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 19 de novembro de 2007


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo.municipal@camaracm.com.br

www.camara.cm.com.br

as comissões, digo
comissões de Finanças e
Orçamentos -

No. 06/12/07

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER: 037/2007

AO DAL

De: Assessoria Jurídica
Para: Presidência

RELATÓRIO

Vem para emissão de parecer desta Assessoria, Projeto de Lei n.º 258/2007 de autoria do Poder Executivo, protocolizado sob o n.º 3.832/2007, em data de 23/11/2007.

Visa autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento geral do Município de Campo Mourão, para suplementar rubrica "obrigações tributárias e contributivas", onde são emitidos os empenhos para pagamento do PASEP, sendo o mesmo calculado sobre a receita arrecadada pelo Município. Informa ainda que através de levantamento com base nos valores empenhados e recolhidos até o momento, se faz necessária suplementação no valor acima.

Solicita a deliberação em regime de urgência na forma do artigo 32 da LOM.

Em apertada síntese, é o relatório.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº

4079/2007

Campo Mourão,

05/12/07 Horas: 16:18

ROSEMILSON

PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo.municipal@camaracm.com.br

www.camara.cm.com.br

PARECER

A Procuradoria já se manifestou anteriormente sobre o tema em apreço quando da emissão do parecer 009/2007 ao projeto de lei nº 197/2007. Por se tratar de matéria similar, esta Assessoria reproduz as mesmas considerações como forma de padronizar entendimento sobre o tema para futuras matérias semelhantes.

Tem por regra a apresentação de matéria desta natureza os artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Embora seja inafastável a necessidade de autorização legislativa para abertura dos créditos adicionais especiais e suplementares, a sua abertura é ato que se materializa somente com a expedição de decreto do Poder Executivo.

A abertura dos créditos referidos, acompanhada da respectiva justificativa, só será possível caso existam recursos financeiros disponíveis e não comprometidos para fazer face à despesa nova, considerando-se como tais: (i) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (ii) os recursos provenientes de excesso de arrecadação; (iii) e, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las (art. 43, *caput*, e inc. I a III da Lei n.º 4.320/64).

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei da iniciativa do Executivo; e, segundo, a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto

2



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo.municipal@camaracm.com.br

www.camara.cm.com.br

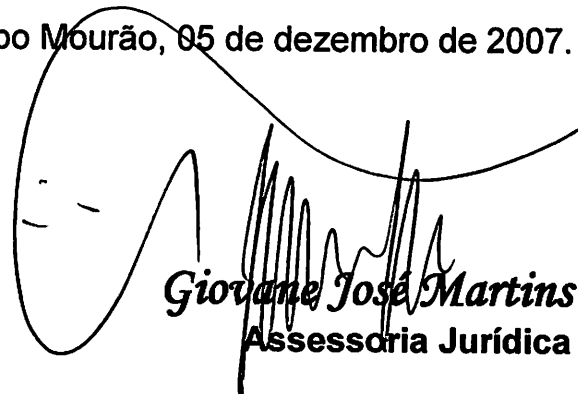
com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

No caso concreto, a justificativa que acompanha o texto do projeto de lei já noticia que se trata de valor resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, e este será utilizado para dar cobertura ao crédito mencionado.

Ante ao exposto, respondendo de forma objetiva a determinação de Vossa Excelência, não vislumbram-se vícios que impeçam a matéria de tramitar, portanto, merece a mesma ser levada a exame e deliberação pelos edis.

S. M. J. é o entendimento.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.



Giovane José Martins
Assessoria Jurídica



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PR

PROJETO DE LEI Nº 0258/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0258/2007, protocolado sob nº 3832/2007 em 22 de novembro de 2007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (Suplementação da rubrica "Obrigações Tributárias e Contributivas" onde são emitidos os empenhos para pagamento de PASEP).**

VOTO DA RELATORA:

Verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- LOA – Art. 4º do inciso IV da Lei 2169 de 19 de Dezembro de 2006;
- **Dispositivos** - Art. 43 do inciso III do § 1º da Lei nº. 4320/64.

Não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 12, de Dezembro de 2007.

MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente – Relatora

SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro

EDSON SILVA DE LIMA
Membro



Campo Mourão

Cidade Escola



Ofício nº 008/2008 - DEADM/SEFAD

Senhor Presidente,

AO DAL

Campo Mourão, 8 de janeiro de 2008

*Providências - P. 198 -
no, 09/01/08*

Solicitamos a Vossa Excelência a retirada dos seguintes Projetos de Lei:

- nº 034/2007, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007."

- nº 198/2007, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**, no vigente orçamento geral do Município de Campo Mourão."

- nº 258/2007, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007."

- nº 259/2007, que "Autoriza a criação de rubrica orçamentária com abertura de crédito **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências."

- nº 262/2007, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 33.633,28 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007."

- nº 263/2007, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007."

Atenciosamente

Nelson José Tureck
Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão - PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 104/2008

Campo Mourão, 09/01/08 Hora: 15:16

Rosemilson
ROSEMILSON
PROTÓCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 3882/2007	PROJETO DE LEI Nº 258/2007.
----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
06 12 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29 01 2008	<i>Projeto de Retirada</i>	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 56/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 08/08 – DEADM/SEFAD, informamos Vossa Excelência que foi aprovada a retirada dos Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo:

- 34/07, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007";
- 198/07, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão";
- 258/07, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007";
- 259/07, que "Autoriza a criação de rubrica orçamentária com abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências";
- 262/07, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.633,28 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007";
- 263/07, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

Respeitosamente,

Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo